



DECISÃO DA PREGOEIRA OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2020

OBJETO: Aquisição de materiais para o setor de eletricidade da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

Vistos etc.

Cuida-se do processo administrativo nº. 053/2020, referente ao Pregão Presencial nº. 019/2020, cujo objeto está sobredito.

No presente caso, o instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 16/06/2020 (f.01,02) e no dia 17/06/2020 (f.01), além de ser disponibilizado no Portal da Transparência no endereço: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Compareceram na sessão pública no dia 29 de maio de 2020 as empresas: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, GALINDO E OLIVEIRA LTDA EPP e R. D. VELANI ELÉTRICA – EPP.

Todas as empresas presentes foram credenciadas e tiveram suas propostas de preço classificadas, dando assim início a fase de lances verbais e negociação direta com os licitantes.

A proponente GALINDO E OLIVEIRA LTDA EPP, logrou-se como vencedora dos itens: *abraçadeiras tipo "U" de 1" polegada, broca para aço nº 06, broca para aço nº 08, broca para aço nº 10, broca para aço nº 12, broca vidia 06 MM, broca vidia 10.00 MM, broca vidia 8.00 MM, bucha plástica 10 MM, bucha plástica 8MM, esticador para cabo elétrico de 7 a 14 MM, fita adesiva dupla face 18 MM X 3 MTS, luva de 1 1/4" polegada pvc, luva de 1" polegada pvc, parafusadeira e furadeira impacto 1/2 pol, pino fêmea 2P+T 10ª, quadro de distribuição trifásico de 12 elementos com barramento de metal para embutir e tomada simples 2P+T 10 amp c/ placa.*

Entretanto, a empresa GALINDO E OLIVEIRA LTDA EPP foi declarada inabilitada, vez que não apresentou todos os documentos exigidos para habilitação, mesmo após a abertura do prazo de 05 (cinco) para sua regularização.

Desse modo, foram convocadas as demais empresas, respeitando-se a ordem de classificação para os itens mencionados, todavia, as mesmas não compareceram para verificação de suas propostas e demais atos.

Assim sendo, é o caso de se declarar FRACASSADOS os itens: *abraçadeiras tipo "U" de 1" polegada, broca para aço nº 06, broca para aço nº*



08, broca para aço nº 10, broca para aço nº 12, broca vidia 06 MM, broca vidia 10.00 MM, broca vidia 8.00 MM, bucha plástica 10 MM, bucha plástica 8MM, esticador para cabo elétrico de 7 a 14 MM, fita adesiva dupla face 18 MM X 3 MTS, luva de 1 1/4" polegada pvc, luva de 1" polegada pvc, parafusadeira e furadeira impacto 1/2 pol, pino fêmea 2P+T 10ª, quadro de distribuição trifásico de 12 elementos com barramento de metal para embutir e tomada simples 2P+T 10 amp c/ placa.

Posto isso, a Pregoeira Oficial declara **FRACASSADOS OS ITENS: abraçadeiras tipo "U" de 1" polegada, broca para aço nº 06, broca para aço nº 08, broca para aço nº 10, broca para aço nº 12, broca vidia 06 MM, broca vidia 10.00 MM, broca vidia 8.00 MM, bucha plástica 10 MM, bucha plástica 8MM, esticador para cabo elétrico de 7 a 14 MM, fita adesiva dupla face 18 MM X 3 MTS, luva de 1 1/4" polegada pvc, luva de 1" polegada pvc, parafusadeira e furadeira impacto 1/2 pol, pino fêmea 2P+T 10ª, quadro de distribuição trifásico de 12 elementos com barramento de metal para embutir e tomada simples 2P+T 10 amp c/ placa**, visto que a empresa vencedora foi declarada inabilitada e as demais não tiveram interesse em apresentar proposta para estes itens.

Conclusos ao Prefeito Municipal, para deliberação acerca da possibilidade de repetição do certame.

Às providências.

Anaurilândia/MS, 22 de Junho de 2020.

Tânia Fernandes Vera
Pregoeira Oficial